

Exma. Senhora
Directora-Geral da Saúde
Mestre Rita Sá Machado
Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45
1049-005 Lisboa

Email: secretariado.direcao@dgs.min-saude.pt

N. Ref	V. Ref	Data
SAI-OE/2023/12777		18-12-2023

Assunto: Pronúncia relativa à proposta de Norma sobre abordagem diagnóstica e de tratamento à pessoa com alergia ao leite da vaca

Senhora Directora-Geral,

Na sequência de pedido de apreciação relativo à proposta de Norma sobre abordagem diagnóstica e de tratamento à pessoa com alergia ao leite da vaca, recebido pela Ordem dos Enfermeiros, vimos apresentar os contributos tidos por adequados, nos termos que, a seguir, se enunciam.

A presente Norma “Abordagem Diagnóstica e de Tratamento à Pessoa com Alergia ao Leite de Vaca”, elaborada no âmbito do Departamento da Qualidade na Saúde da Direcção-Geral da Saúde, resultou de grupo de trabalho no qual se encontra integrado o Presidente da Mesa do Colégio de Especialidade em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.

Face ao pedido ora formulado, esta norma da DGS constitui um documento de orientação válida, funcional, operacional e necessário para os profissionais de saúde, nomeadamente Enfermeiros Especialistas em Saúde Infantil e Pediátrica que cuidam de crianças com esta abordagem diagnóstica.

A fundamentação científica apresentada é abrangente e baseada na melhor e mais actual evidência científica para a sustentação das orientações/recomendações previstas na norma.

Não obstante, da qualidade da norma, há que evidenciar a omissão das competências dos diferentes profissionais de saúde na abordagem diagnóstica e terapêutica em causa, considerando a Ordem dos Enfermeiros que seria importante a sua definição, numa perspectiva de optimização de recursos e de oportunidade de resposta, face às necessidades de cuidados identificadas.

Esta questão é particularmente relevante se tivermos presente que os enfermeiros, em inúmeras situações, são os primeiros profissionais a identificar os sinais e sintomas da alergia à proteína do leite de vaca na criança.



Assim, espera-se que esta Norma venha contribuir para a melhoria da qualidade de vida das crianças/famílias com diagnóstico de alergia ao leite de vaca e que resulte em ganhos em saúde infantil em Portugal.

Com os melhores cumprimentos,



Luís Filipe Barreira
Vice-Presidente do Conselho Directivo
Com competências delegadas pela Digníssima Bastonária